

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022-CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI – APAE NITERÓI, instituição privada sem fins lucrativos, CNES 2272946, inscrita no CNPJ nº 30.131.205/0001-77, situada à **RUA PROFESSOR ISMAEL COUTINHO, S/N – CENTRO – NITERÓI – RIO DE JANEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que para execução do **OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA 001/2026, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (execução de serviços de reforma: canteiro de obras, cobertura, impermeabilização, movimento de terra, instalações hidrossanitárias, pintura, piso-forro-rodapés, tratamento de superfícies, serviços diversos, serviços preliminares e administração local), conforme descrito no **MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO II)** no âmbito do **CONVÊNIO 936749/2022**, celebrado com o **MINISTÉRIO DA SAÚDE, CR 1085375-21/2022**.

A presente **Cotação Prévia de Preços—Divulgação Eletrônica Nº 001/2026** será publicizada no site da Plataforma Transferegov.br, no site e na sede da Instituição, por **15 (quinze) dias, de 23/02/2026 a 10/03/2026**, e será regida pela Lei nº. 14.133/2021, no que couber, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações e demais condições estabelecidas neste Edital (da página 01 a 12) e seus anexos (da página 13 a 32 - total de 08 anexos).

01- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

1.1- Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2026, empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução de seu objeto.

1.2 - Não poderão participar desta Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026: pessoas físicas; empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); empresa, isoladamente ou em consórcio¹, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da entidade contratante ou com profissionais que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; pessoas jurídicas reunidas em consórcio; empresas que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, estejam sob o regime de falência, concordata, dissolução e liquidação, declarada inidônea por quaisquer órgãos/entidades públicas federal, estadual ou municipal, impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, e empresas estrangeiras que não funcionem no País.

¹-**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Comissão de Licitação diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na Concorrência em tela.



APAE NITERÓI

02 - DO PRAZO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. A Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2026 será realizada através da apresentação de propostas, no período de **23/02/2026 a 10/03/2026, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00 horas**, observando:

2.1.1. As empresas, interessadas na presente Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026, deverão protocolar até às 16h do dia **10/03/2026**, no Setor da Administração, situado à Rua Professor Ismael Coutinho, s/n – Centro – Niterói – Rio de Janeiro, os envelopes com “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

2.1.2. A proposta de preços com o cronograma financeiro e a documentação de habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e devendo conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE Niterói.
- Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026.
- Rua Professor Ismael Coutinho, s/n – Centro – Niterói – RJ
- Razão Social da Proponente
- CNPJ (Nº) da Proponente.

- ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE Niterói.
- Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026.
- Rua Professor Ismael Coutinho, s/n – Centro – Niterói – RJ
- Razão Social da Proponente
- CNPJ (Nº) da Proponente.

03 - CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - A obra/ serviço será executada em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico, anexo a este edital, conforme art. 46 da lei 14.133/2021.

3.2 -As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberão à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.

3.3 - No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução da obra, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

3.4 -Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo;

3.4.1 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta, podendo esta licitação, no caso de negativa dos licitantes, ser considerada sem validade;

3.5- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como



APAE NITERÓI

não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

3.5.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.

3.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe todos os projetos e planilhas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7- A proposta de preços deverá ser digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, **em 02 (duas) vias**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, com razão social, endereço completo, dados bancários, telefone, e-mail, número da Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

3.7.1 - Deverá conter a descrição do serviço, em conformidade com as especificações constantes do **MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO II)** de forma correta, clara, precisa e em língua portuguesa.

3.7.2 - Não serão admitidas ofertas de serviços fora da especificação do objeto da presente cotação e contendo mais de uma cotação para o serviço, sob pena de desclassificação da proposta.

3.8 - A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente o valor unitário do serviço a ser executado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismo e por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Ex.: R\$ 1,00 (um real).

3.8.1 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

3.8.2 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

3.9 - A(s) planilha(s) de custos e cronograma físico financeiro, deverão ser apresentados em papel que contenha identificação do responsável por sua elaboração, **em 02(duas) vias**, de igual teor, digitados, sem emendas, rasuras, alternativas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, inclusa todas as despesas decorrentes da execução do contrato (todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza no final da obra, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, seguros, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas fundamentais ao cumprimento do objeto desta licitação);

3.10- A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro (as referências orçamentárias utilizadas como base da proposta elaborada pelo responsável técnico da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói foram SINAPI/SCORIO/– com a data base **setembro de 2025**, descrita no **ANEXO III**).

3.10.1- A proposta não poderá conter qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

3.10.2- O BDI deverá ser calculado item a item, conforme o **ANEXO III**.

3.11- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data registrada na proposta, compreendida no período de **23/02/2026 a 10/03/2026**, conforme Edital publicizado na Plataforma Transferegov.br, no site e na Sede da Instituição.

3.12 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) MESES, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato (**ANEXO I**), sendo que o prazo poderá ser prorrogado, caso avaliado como necessário e/ou autorizado pela Caixa Econômica Federal, para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói elabore e assine Termo Aditivo, em concordância e no interesse das partes, nas formas estabelecidas conforme Título III -Dos Contratos Administrativos-Lei 14.133/2021;

3.13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) MESES, contados da data da assinatura do Termo de Contrato (**ANEXO I**), sendo que o prazo poderá ser prorrogado, por igual ou menor prazo, caso avaliado como necessário e/ou autorizado pela Caixa Econômica Federal, para que a Associação de Pais e Amigos dos



APAE NITERÓI

Excepcionais de Niterói elabore e assine Termo Aditivo, em concordância e no interesse das partes, conforme Título III -Dos Contratos Administrativos-Lei 14.133/2021;

3.14 - Não serão admitidas propostas e/ou documentações enviadas por e-mail.

3.15 - O cronograma físico-financeiro (**ANEXO IV**) apresentado pela **APAE Niterói** não poderá ser alterado nos prazos de suas etapas, mas deverá ser preenchido pela empresa com os valores referentes a cada item, mês a mês, seguindo o percentual apresentado.

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O critério adotado será o de **menor PREÇO UNITÁRIO por item**.

4.2 - Será considerada vencedora a empresa que cotar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO por item**, observado o limite máximo aceitável para o valor global da proposta de **R\$ 258.929,81 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)** e os valores gerais por itens (canteiro de obras, cobertura, impermeabilização, movimento de terra, instalações hidrossanitárias, pintura, piso-forro-rodapés, tratamento de superfícies, serviços diversos, serviços preliminares e administração local), - Cronograma Físico – Financeiro – **ANEXO IV**) aprovados pela área técnica da Caixa Econômica Federal e estiver habilitada documentalmente.

4.3. Em conformidade com art. 59 da Lei 14.133/21 serão desclassificadas as empresas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Comissão de Licitação;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1o A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2o A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 3o No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4o No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5o Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

4.3.1- Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

4.3.2 - Se a comissão entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Comissão de Licitação, além de outros documentos julgados pertinentes pela administração;

4.3.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

4.3.4 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

4.3.5 – Por quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços;

4.3.6- As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

4.4 -Em conformidade com o art. 60 da Lei 14.133/2021, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



APAE NITERÓI

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no *caput* deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5 - No caso de permanecer empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, com a convocação e participação das empresas participantes do certame.

OBSERVAÇÃO:

- Os envelopes com as documentações de habilitação e propostas de preço apenas serão abertos se for alcançado o número mínimo de 03 (três) empresas participantes na Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2026. **Caso o número for inferior a três, o processo licitatório será considerado sem efeito.**
- Quando **todos os licitantes forem inabilitados** ou **todas as propostas forem desclassificadas**, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item. Caso a Comissão de Licitação não conceda prazo para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, **a licitação será considerada fracassada e será necessário um outro certame.**

05– DA HABILITAÇÃO

5.1– TODAS AS EMPRESAS participantes DEVERÃO entregar, até 10/03/2026 o dia e horário definido no item 02 deste edital, a documentação relacionada abaixo e, sendo aceitável a oferta de menor preço, será analisada **SOMENTE a DOCUMENTAÇÃO do licitante CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.**

5.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1– Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1– Comprovante de inscrição no CNPJ;

5.3.2– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3– Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da



APAE NITERÓI

união (certidão conjunta);

5.3.4— Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.3.5— Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

5.3.6— Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

5.4— QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

5.4.1 -Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

5.4.2 -Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.4.3 - Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78 - A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016;

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.2) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;



APAE NITERÓI

b.3) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.4) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação.

5.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1 - Prova de Registro da PESSOA JURÍDICA LICITANTE (na qual objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) expedido pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.

5.5.2- CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação. *O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado.*

5.5.3- Vínculo e demais documentos do profissional (Responsável técnico) com a licitante:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

b) Certidão de REGISTRO DE PESSOA FÍSICA na entidade profissional competente.

IMPORTANTE: O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.5.4 -Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título;

a) A Visita Técnica poderá acontecer nos **dias 03 e 04 de março de 2026**, das **10:00h às 12:00h** e das **13:30h às 16:00h**, com agendamento prévio de, no mínimo, 24 horas, pelos telefones (21) 99148-2120 e (21) 99932-8271 (administração). Todas as dúvidas e esclarecimentos necessários poderão ser dirimidos com o responsável técnico da Instituição, presencialmente ou através do e-mail: licitacao.niteroi@apaerj.org.br

b) A visita deverá ser procedida pelo(s) responsável(eis) técnico(s) indicado e credenciados pela empresa, na hora do agendamento. Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar cédula de identidade profissional emitida pelo CREA, ou documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional.

5.6– DECLARAÇÕES:

Os LICITANTES deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração que empresa não emprega menor, está habilitada a licitar, possui cargos para PCDs, possui integralidade dos custos para atendimento de direitos trabalhistas (ANEXO V);

b) Declaração de condições de ME, EPP ou Equiparada, acompanhada de certidão comprobatória do enquadramento. (ANEXO VI);

c) Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento, pessoal e qualificação do responsável técnico pelo acompanhamento e execução da obra. (ANEXO VII)

d) No caso da empresa optar em não realizar a vistoria técnica, será necessário emitir Declaração de Renúncia à Vistoria Técnica (ANEXO VIII).

5.6.1– O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil nos termos da Lei;



APAE NITERÓI

5.7 - REGISTRO NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF – (DECLARAÇÃO INFORMANDO A SITUAÇÃO DO FORNECEDOR).

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou por meio de apresentação de **declaração de autenticidade por advogado**, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência realizada pela Comissão de Licitação, para:
 - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Em caso de documentos (DECLARAÇÕES) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pela Comissão de Licitação. Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>
- Não serão aceitos documentos com assinatura em formato imagem (copia/cola);
- A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais), conforme item 5.5.3, letras a e b, poderá ser realizada até a data da assinatura do contrato. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado. Havendo a necessidade de substituição deverá ser justificada e o profissional substituto deverá ter seu vínculo empregatício comprovado seguindo as orientações acima;
- A Comissão de Licitação efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo;
- Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da licitação.

06- DO RESULTADO E RECURSOS DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. A Ata Circunstanciada será lavrada, até o **dia 19 (dezenove) de março de 2026**, e será enviada por e-mail às empresas participantes, disponibilizada para consulta na sede e no site da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói, endereço eletrônico: www.apaeniteroi.com.br;

6.1.1. Após a publicização da Ata Circunstanciada, as empresas participantes do Certame terão 04(quatro) dias (20, 21, 22 e 23 de março de 2026) para apresentarem manifestações e recursos, por e-mail ou presencialmente; caso o recurso necessitar de análise documental referente a habilitação, deverá ser realizado o agendamento prévio, junto à Comissão de Licitação, em período divulgado na referida Ata;



APAE NITERÓI

- a) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
 - b) O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias corridos**, contados da data da intimação pessoal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
 - c) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Comissão de Licitação;
- 6.2.** É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
- 6.3.** Após análise dos recursos e manifestações pela Comissão de Licitação, será homologado o resultado do julgamento das propostas apresentadas e este será publicizada no site da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói e na Plataforma Transferegov.br, onde serão inclusos os documentos desta Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026. A homologação será encaminhada, via e-mail, a todas as empresas participantes do Certame.

07 - DO CONTRATO

7.1 - Será firmado TERMO DE CONTRATO (**ANEXO I**) desta Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2026 com a empresa vencedora, conforme o previsto no art. 95, caput da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: **05 (cinco meses) MESES**. O prazo de vigência será contado a partir da data registrada no TERMO DE CONTRATO (**ANEXO I**) desta Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026;

7.1.2 - A APAE Niterói convocará a empresa vencedora da cotação de preços para assinar o TERMO DE CONTRATO (**ANEXO I**), após análise de toda documentação e aprovação desse processo licitatório pela Comissão de Licitação e Equipe Técnica da Caixa Econômica Federal, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 08 desta cotação de preços;

7.1.2.1 – a entrega dos documentos, conforme item 5.5, 5.5.3, letras a e b, poderá ser realizada até a data da assinatura do termo de contrato;

7.1.3 - A autorização e a data para início da obra não farão parte do termo de contrato, sendo emitida uma ordem de serviço para tal fim.

7.1.4 - Quando a empresa vencedora da Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026 não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será convocado o segundo colocado, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, devendo, no entanto, ser mantido o valor apresentado pela empresa ganhadora do certame;

7.1.5 - Se a empresa vencedora da Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026 recusar-se a assinar o TERMO DE CONTRATO (**ANEXO I**), injustificadamente ou por motivos por ela declarados por escrito, poderá ser convocado o segundo colocado, observada a ordem de classificação para assumir o compromisso de realização dos serviços, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, devendo ser mantido o valor apresentado pela da empresa ganhadora do certame e, se o período entre a realização da cotação e a aprovação da homologação, não tiver ultrapassado 60 (sessenta) dias;

7.1.6 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total da prestação de serviços;

7.1.7 A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA ou CAU, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

7.1.8 – A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói quando da assinatura do contrato.

a) O profissional Responsável Técnico da Contratada terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e o Responsável Técnico da Contratante



APAE NITERÓI

ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;

- b) A Contratada deverá manter um profissional engenheiro civil ou arquiteto no local da obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação;
- c) Com arrimo no artigo 67, §3º, da Lei nº 14.133/21, a substituição do profissional responsável será admitida desde que por profissionais de experiência equivalente ou superior a apresentada na Habilitação, sujeita à prévia aprovação da Contratante;

7.1.9 – Após emitida pela Contratante a Autorização de Início de Obras, a contratada deverá instalar a placa de obra desta licitação, com as informações previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e da Caixa Econômica Federal. Esta deverá ficar em local visível para fins de identificação, caracterização dos serviços, e atender possível fiscalização do(s) Conselho(s) Profissional(is). As informações serão encaminhadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

08- DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor total atualizado do contrato e de seus aditivos, se for o caso.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **APAE NITERÓI** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, não ultrapassando os limites do art. 156, §3º Lei 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso.

8.3 - A penalidade prevista no subitem “a” poderá ser aplicada juntamente com a prevista no subitem “b”, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação à empresa contratada, conforme art.156, § 7º, Lei 14.133/2021.

8.4 - A **APAE NITERÓI** reserva-se o direito de descontar o valor das multas aplicadas neste item dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda cobrá-lo judicialmente.

8.5 - Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO**:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início do fornecimento;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da sociedade;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;

h) a ocorrência de caso de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**;

i) conforme disposto nos artigos 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

09- DO PAGAMENTO

9.1 – A cada 30 (trinta) dias a **CONTRATADA**, necessariamente, deverá emitir relatório com a medição dos serviços realizados constantes e **em conformidade com as etapas estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO IV)** para análise e aprovação do responsável técnico da APAE NITERÓI, através da Plataforma Transferegov.br, Link onde estão os manuais e local para cadastramento da empresa na Plataforma Transferegov.br - <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>

9.1.1 – O relatório com as medições será analisado e aprovado pelo responsável técnico da APAE NITERÓI, de acordo com os serviços efetivamente executados e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da **CONTRATADA**.

9.1.2 - Os pagamentos serão quitados pela APAE NITERÓI, após aprovação das medições e autorização dos valores pelo responsável técnico e emissão da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA** (que deverá aguardar a autorização para emissão). O crédito na Conta Corrente da **CONTRATADA** será através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV.



APAE NITERÓI

9.2 - O pagamento de cada parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** após dedução dos valores referentes ao INSS e ISS calculados sobre o valor da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**. A APAE NITERÓI realizará o recolhimento das guias dos referidos tributos e enviará, por e-mail, à empresa Contratada, os comprovantes dos pagamentos realizados.

9.3 – A **CONTRATADA** deverá enviar para o e-mail da **CONTRATANTE**, licitacao.niteroi@apaerj.org.br, a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), dos tributos federais conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11/01/2012: Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, correspondentes ao mês da última competência vencida;

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** enquanto pendente qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou juros de mora.

9.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, sem que haja as devidas justificativas, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, com base no art. 406 do Código Civil, apurados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

VP = (0,001666667 x n) + 1 x VM, onde:

VP = valor da parcela a ser paga;

n = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VM = valor mensal do contrato

0,001666667 = coeficiente diário de juros moratórios

9.6 - A nota fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. vencedor da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2026; no campo dados adicionais, deverá ser registrado o número do Convênio Federal, o número da cotação prévia de preços, os dados bancários do favorecido, o número do contrato; período da medição e descrições conforme modelo que será apresentado pela **CONTRATANTE**, caso contrário, não será apropriada e nem paga.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, através de servidor especialmente designado, podendo para isso:

- a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela **CONTRATADA**, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções e alterações do contrato;
- c) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Presidência da **APAE NITERÓI**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- d) É vedada à Administração e seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;
- e) A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- f) Analisar e atestar as medições e Nota Fiscal/Fatura apresentadas pela **CONTRATADA**, quanto à prestação do serviço, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

11. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA:

11.1 – É de responsabilidade da empresa contratada (ganhadora do certame) a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que



APAE NITERÓI

detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado, art.140, Lei 14.133/2011.

11.2 – Realizar o fornecimento de EPIs para seus funcionários, conforme NR 6 e, no caso de pandemias, ou orientação por parte de órgãos oficiais do governo, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA equipamentos de segurança a seus funcionários e cobrado o uso deles nas dependências da instituição.

11.3 – Os representantes legais da CONTRATADA deverão assinar, quando solicitado pela CONTRATANTE, os termos aditivos referentes apenas aos prazos do período de execução, não sendo realizado nenhum reajuste financeiro.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer informações e/ou esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto à **APAE NITERÓI** através do telefone (21) 99148-2120 ou (21) 99932-8271, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11:30h e das 13h às 16h.

13 – ANEXOS:

13.1 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO - (ANEXO I)

13.2 - MEMORIAL DESCRITIVO– (ANEXO II)

13.3 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE QUANTITATIVOS (ANEXO III);

13.4 -MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO IV);

13.5 -MODELO DE DECLARAÇÃO: EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR, HABILITADA A LICITAR, POSSUI CARGOS PARA PCDS, INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS (ANEXO V)

13.6 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA (ANEXO VI);

13.7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, PESSOAL E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA E EXECUÇÃO DA OBRA. (ANEXO VII)

13.8 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA - (ANEXO VIII);

Niterói, 20 fevereiro de 2026.

Claudia Maria Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS- DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022– CONTRATO DE REPASSE CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº XX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI E A EMPRESA XXX PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO SEM ACRESCIMO DE ÁREA (CANTEIRO DE OBRAS, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PINTURA, PISO/FORRO/RODAPÉS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, SERVIÇOS DIVERSOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL).

Ao(s) XX (XX) dias do mês de XX do ano de dois mil e vinte e seis, a **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI**, entidade civil sem fins lucrativos, CNES 2272946, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 30.131.205/0001-77, sediada na Rua Professor Ismael Coutinho, s/n, Centro, CEP 24.020-098, Niterói – RJ, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos, portadora da Carteira de Identidade n.º 04.673.997-5, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 501.304.127-91, devidamente autorizada a firmar este Contrato, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XX, estabelecida à XXX nº XX, CEP XXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por XXX (qualificação do representante legal da contratada), portador da Carteira de Identidade nº XXX, emitida pelo XXX e inscrito no CPF sob o nº XX, no uso das atribuições que lhe confere XXX (indicação do instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura do contrato), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133/2021, no que couber, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO** (execução de serviços de reforma: canteiro de obras, cobertura, impermeabilização, movimento de terra, instalações hidrossanitárias, pintura, piso-forro-rodapés, tratamento de superfícies, serviços diversos, serviços preliminares e administração local).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto: **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** e se destina a execução, pela **CONTRATADA**, de **OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO SEM ACRESCIMO DE ÁREA** (canteiro de obras, cobertura, impermeabilizações, instalações hidrossanitárias, serviços diversos, movimento de terra, pintura, piso/ forro/rodapés, revestimentos e tratamento de superfície, serviços diversos, serviços preliminares e administração local) conforme disposto no **MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO II)** da Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026, e demais anexos, que constituem parte integrante deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço objeto deste **CONTRATO** será executado sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço objeto deste **CONTRATO**, o preço total de **R\$_XXX (XXX)**



APAE NITERÓI

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A cada 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** emitirá relatório com a medição dos serviços realizados constantes e em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro que deverá ser inserido pelo responsável técnico da empresa, na Plataforma Transferegov.br, para posterior verificação e aprovação do responsável técnico da **CONTRATANTE** e área técnica da Caixa Econômica Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em etapas, de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da **CONTRATADA** e aprovado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** e pela área técnica da Caixa Econômica Federal, que autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá ser emitida e enviada para o e-mail: licitacao.niteroi@apaerj.org.br, que será devidamente atestada pelo fiscal designado pela **CONTRATANTE**. Juntamente à nota fiscal, deverá ser encaminhado o comprovante do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) referentes ao período de adimplemento de cada etapa. O pagamento a **CONTRATADA** será realizado através de crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias, através da Plataforma Transferegov.br, pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não serão realizadas atualizações financeiras pelo motivo de eventuais atrasos no pagamento, por se tratar de um recurso público e ser todo o processo de execução regido pela portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, e ser necessária análise das medições e documentações apresentadas pela empresa contratada, pelo responsável técnico da contratante e pelo responsável técnico da Caixa Econômica Federal, inclusive a emissão da autorização dos referidos pagamentos. Os atrasos que porventura puderem acontecer, por esses motivos, deverão ser justificados pela contratante. Não serão realizadas atualizações financeiras por quaisquer motivos durante o período de execução do referido contrato e dos seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste **CONTRATO** será de **05(cinco) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **XX/XX/2026 a XX/XX/2026** podendo ser prorrogado, por igual ou menor prazo, a critério da Administração e autorização da Caixa Econômica Federal, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ XXX (XXX)** à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho **XXX**; Natureza da Despesa **XXX**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste **CONTRATO**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- b) efetuar o pagamento pelo serviço executado à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **CONTRATO**;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste **CONTRATO** em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



APAE NITERÓI

- d) Manter, durante toda a execução deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº **001/2026, de 23/02/2026**.
- e) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela **CONTRATANTE**;
- f) Fornecer crachá de identificação à sua mão de obra com fotografia recente, devendo a **CONTRATADA** obter as informações necessárias junto à Administração da **CONTRATANTE** para confecção deste;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento médico e social dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- h) Cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte da sua mão de obra, dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, normas de segurança e disciplinares internas da **CONTRATANTE**;
- i) Comunicar incontinenti à Fiscalização da **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços;
- j) Atender às solicitações da Fiscalização da **CONTRATANTE** quanto às substituições da mão de obra, quando inadequada para a prestação dos serviços;
- l) Aferir a frequência de seus empregados através de folha de ponto, que deverá ser assinada diariamente e que ficará sob a guarda do preposto designado pela **CONTRATADA**, sob supervisão direta e diária do fiscal do contrato;
- m) Efetuar a reposição imediata da mão de obra quando da eventual ausência, num prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de desconto do percentual referente ao serviço que deixou de ser executado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- n) Garantir a continuidade dos serviços em casos de greve;
- o) Entregar o diário de obra semanalmente ao responsável técnico pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente por:

- a) Danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- b) Encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste **CONTRATO**;
- c) Serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Prever toda mão de obra necessária para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para atender eventuais acréscimos solicitados pela **CONTRATANTE**;
- f) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- g) Relatar à Fiscalização da **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;
- h) Apresentar, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, as folhas de pagamento dos funcionários, bem como os comprovantes de pagamentos, emitidos através de guias específicas (FGTS, INSS e demais encargos), em nome dos funcionários lotados nas instalações do **CONTRATANTE**, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência;
- l) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para uso obrigatório dos funcionários durante o horário de trabalho, conforme NR 6 e, devido a possíveis pandemias, equipamentos de segurança conforme orientações das autoridades locais e federais.



APAE NITERÓI

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, será fiscalizada por profissional designado pela Direção da **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI**, sendo da competência do fiscal:

- a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- c) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Direção da **CONTRATANTE**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- d) Documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- e) É vedada à Administração e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- f) A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- g) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, quanto à prestação de serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- i) Impugnar qualquer material utilizado pela **CONTRATADA**, quando em desacordo com as especificações.
- j) Ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do lançamento no Livro de Ocorrências, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou material posto no local.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA MORATÓRIA

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso, conforme disposto no art. 162 da Lei nº14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A multa estabelecida nesta cláusula não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DESCONTO DA MULTA

A multa prevista nesta **CLÁUSULA**, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções (art.156, Lei 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DESCONTO DA MULTA

A multa prevista na letra (b) desta **CLÁUSULA**, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas judicialmente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - SANÇÕES CUMULATIVAS

A sanção prevista na letra “a” desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a letra “b” da mesma Cláusula, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da notificação à **CONTRATADA**. (art.156, §7 – Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste **CONTRATO**, conforme o art. 137 e seus incisos, da Lei 14.133/2021:

Rua Professor Ismael Coutinho, s/nº - Centro – Niterói – RJ – CEP 24020.098 – Tel. (21) 99148-2120 – (21) 99932.8271

E-mail: niteroi.rj@apaebrazil.org.br - Site: www.apaeniteroi.com.br

CNPJ: 30.131.205/0001-77



APAE NITERÓI

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; IX

- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

Conforme o art. 138, Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - CONSEQUÊNCIA DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Conforme o art. 139 da Lei 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:



APAE NITERÓI

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido nos termos do art. 140, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O serviço previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** obedecerá ao estipulado neste **CONTRATO**, bem como as disposições na Cotação Prévia De Preços - Divulgação Eletrônica Nº 001/2026, de 23/02/2026 além das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, na proposta firmada em XX/XX/2026, dirigida à **CONTRATANTE**, documentos que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO** administrativo regula-se pela Lei nº. 14.133/2021, no que couber, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e demais condições estabelecidas na Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica Nº. 001/2026 e seus anexos e demais legislações pertinentes e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, não previstos neste **CONTRATO**, serão resolvidos pela Autoridade Superior, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei 14.133/2021, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e demais diplomas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

a) O prazo de garantia dos materiais e serviços empregados na obra contra vícios de qualquer natureza é de 05(cinco) anos, salvo quando o memorial descritivo/caderno de especificações técnicas contiver prazo diverso. Ressalvada a responsabilidade prevista na legislação civil (art. 618 do Código Civil).

b) Verificada a hipótese constante desta cláusula, a **CONTRATADA** será notificada, sendo-lhe concedido prazo para atendimento. Não havendo qualquer manifestação, o **CONTRATANTE** providenciará a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente **CONTRATO** foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói, XX de XX de 2026.

PELA CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI
Presidente

PELA CONTRATADA:

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ CPF _____

CPF _____

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO:

Introdução

O objeto de Memorial é estabelecer, de maneira sucinta, as necessidades de intervenções no Prédio Sede APAE Niterói, à rua Professor Ismael Coutinho, s/n., Centro, Niterói-RJ, com o objetivo de utilizar o valor de Emenda, destinada à Instituição em 2022, direcionando estes recursos para estas intervenções.



DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS NOS PRÉDIOS:

Objeto da Reforma:

O Prédio Sede da APAE Niterói, possui 3 pavimentos – térreo, 2º pavimento e 3º pavimento, e acesso à Cobertura (Reservatório Superior), dotado de escada e elevador. Suas áreas internas são distribuídas em dezenas de salas e circulações internas, além de sanitários, salas amplas de reunião e pequeno auditório.

ENTENDIMENTO DO PROJETO e suas plantas.

Para orçamento previsto, definiu-se a aplicação dos recursos, em maior valor, para a recuperação das coberturas – estas em laje aparente nos 3 níveis do prédio – ou seja, trecho com apenas 1 pavimento térreo, o trecho com 2 pavimentos e por fim o trecho com 3 pavimentos (indicados em planta com áreas e perímetros de cada segmento).

Em verificação visual, adotou-se que em 60% desta área total de Lajes, receberão os serviços de impermeabilização, em substituição aos existentes, previamente prospectados, avaliadas suas partes danificadas, trincas e solturas, que comprometem sua integridade.



Desta forma, e para efeito da quantidade total de serviços de impermeabilização a serem medidos, será considerado o total da m² do item impermeabilização, como teto da contratação. (as prospecções darão os parâmetros de áreas a serem recuperadas, independente das m² dos trechos da cobertura do térreo, 1º pavimento ou 2º pavimento).



Quanto as descidas de águas pluviais, estimado a colocação de 15 descidas de condutores de águas pluviais com DN 100mm, de acordo com as alturas dos trechos de cobertura, sendo $h=2,85$ m para as lajes do térreo, $h=5,80$ m para as lajes do 1º pavimento, e $h=8,45$ m para as lajes do 2º.pavimento. Assim sendo teremos $15 \times 2,85$, $15 \times 5,80$ x $15 \times 8,45$, para total metragem de tubos = $42,75 + 87,00 + 126,75 = 256,50$ m. E para cada umas destas 45 descidas estimadas, teremos pelo menos um Joelho e uma Junção, perfazendo 45 unidades de cada.



Para os serviços acima, estima-se que 30% das telhas sejam necessárias a retirada e colocação, perfazendo uma área de $780,36 \times 0,30 = 234,10 \text{ m}^2$.

ÁREAS-DIMENSÕES DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES DE COBERTURA

Cobertura do Térreo		Cobertura do 2º pavimento		Cobertura do 3º pavimento	
áreas	perímetros	áreas	perímetros	áreas	perímetros
46,81	28,20	8,19	12,77	16,09	16,04
28,00	22,00	35,13	29,94	11,00	13,50
20,00	18,00	37,50	25,00	23,94	19,60
46,58	28,05	11,85	13,90	13,95	15,30
80,28	43,00	25,59	23,00	26,40	23,60
7,41	11,60	24,50	19,80	7,92	15,60
18,29	18,00	7,42	12,90	21,90	20,60
				34,74	23,60
247,37 m2	168,85 m	150,17 m2	137,31 m	155,94 m2	147,84 m
	x 0,50 m		x 0,50 m		x 0,50 m
	84,25 m2		68,65 m2		73,92 m2
331,62 m2		218,88 m2		229,86 m2	
60 %	198,97 m2	60 %	131,32 m2	60 %	137,91 m2

Outros Serviços a serem executados:

1. No 2º pavimento, em sanitário existente, substituição da Válvula de Descarga, com fornecimento e instalação de dispositivo equivalente.

2. No 2º pavimento, emassamento e pintura de teto em emboço, no sanitário masculino, sala 223, em trecho danificado, com 6,12 m².

3. No 2º pavimento – auditório – após conserto das coberturas (lajes e/ou telhas), recuperação de toda pintura interna de paredes (auditório, salão anexo e circulação com: $35,55\text{m} \times 4,20\text{m}$, $30,30\text{m} \times 3,55\text{m}$, $15,40\text{m} \times 3,55\text{m} = 149,31 + 107,56 + 54,67 = 311,54$ m² de paredes – já a pintura dos tetos temos: $62,80 + 48,37 + 10,20 = 121,37$ m². com lixamento, emassamento e pintura das paredes e tetos.



Térreo – setor de fisioterapia – recuperação de toda pintura interna – paredes e tetos – com lixamento, emassamento e pintura final. Área de teto igual a 59,08 m², e pintura das paredes $47,89 \times 2,00 = 95,78$ m². Colocação de cerâmica em todas as paredes altura de 0,80 m = $47,79 \text{ m} \times 0,80 \text{ m} = 38,31$ m².





APAE NITERÓI

Térreo – Ala à direita (recepção e circulação dos consultórios) com $34,79 \times 0,80 \text{ m} = 27,83 \text{ m}^2$ de execução de cerâmica em parede com $h+0,80 \text{ m}$ (altura da peça de madeira – roda-meio) conforme indicado em planta.

1. **Térreo – Ala à esquerda** – direção da Fisioterapia - (circulação) com $47,85 \times 0,80 \text{ m} = 38,28 \text{ m}^2$ de execução de cerâmica em parede com $h+0,80 \text{ m}$ (altura da peça de madeira – roda-meio) conforme indicado em planta.
2. **Construção Anexa** à Quadra Poliesportiva – execução de telhado em telhas cerâmicas tipo francesa, com área total de $9,42 \text{ m}^2$, incluindo madeiramento. Neste mesmo prédio, execução de emboço com total $1,50 \text{ m}^2$, compondo trecho de alvenaria (empena da fachada lateral) sem revestimento. Também na fachada do fundo, execução de chapisco + emboço em área de $6,28 \text{ m}^2$, Pintura das paredes externas – locais do emboço novo, com $6,28 \text{ m}^2 + 1,50 \text{ m}^2$, em duas demãos.



3. **Cobertura em telhas** – calhas e rufos – Descidas.

Trecho 1 – caimento para os fundos e combina com o trecho 4, como uma cumeeira, com $15,74 \text{ m}^2$

Trecho 2 – o mais alto, com caimento para os fundos, com $49,18 \text{ m}^2$. Trecho 3 – o mais baixo com caimento para os fundos, com $24,18 \text{ m}^2$.

Trecho 4 – o de maior área, combina com o trecho 1 em cumeeira, caimento em direção do prédio, onde existe platibanda e uma calha ao longo desta platibanda, com $102,67 \text{ m}^2$.

Serviços a considerar:

Rufos, substituição dos existentes com metragem total de $6,70 + 5,10 = 11,80 \text{ m}$.

Calhas, substituição com metragem $16,10 + 5,10$ com total de $21,20 \text{ m}^2$.

Descidas, tubo 100 mm , metragem unitária de $7,00 \text{ m}$, perfazendo no total de $35,00 \text{ m}$, indicadas para descerem pela fachada, nas laterais dos trechos 3 e 4.

Outubro/2025

Paulo Roberto Vasconcelos de Azeredo Arquiteto - CAU-RJ 15.735-0

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

EMENDA 2022							
Reforma de Unidade de atenção especializada em Saúde.							
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais							
PLANILHA SINAPI - data base set/2025 - divulgada 10/10/2025							
R\$0,00							
CONTRATO REPASSE 1085375-21/2022 - CONVÊNIO MS: 936749 APAE NITERÓI							
	ITEM	SERVIÇO	UNID	\$ UNIT	c/BDI 28,82	QUANT	TOTAL
	01	CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA No.22, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,20 M.	M2			2,88	0,00
		TOTAL DO ITEM					
	02	COBERTURA					
2.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2			9,42	0,00
2.2	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2			9,42	0,00
2.3	CI 04.60.0050 SCORIO set/25	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC RIGIDO, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM CI 0560 0100). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - DESONERADO	M			21,20	0,00
2.4	CI 04.60.0100 SCORIO set/25	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC RIGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. DESONERADO	M			35,00	0,00
2.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M			11,80	0,00
2.6	CI 19.05.0150 SCORIO set/25	RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHAS DE FIBRO CIMENTO, ONDULADO, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSIVE CUMEEIRA, MEDIDA PELA AREA COBERTA EM PROJEÇÃO. DESONERADO.	M			234,10	0,00
2.7	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUA PLUVIAIS. AF 06/2022.	M			256,50	0,00
2.8	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS, AF 06/2022	M			45,00	0,00
2.9	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100MM x 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS, AF 06/2022	M			45,00	0,00
		TOTAL DO ITEM					
	03	IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E=3mm, e E=4mm.	M2			198,97	-
3.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E=3mm, e E=4mm.	M2			131,32	-
3.3	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E=3mm, e E=4mm.	M2			137,91	-
		TOTAL DO ITEM					
	04	MOVIMENTAÇÃO TERRA					



4.1	TC 04.15.0100 SCORIO set/25	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CAÇAMBA DE AÇO COM 5m³ DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVA TARIFA DE DISPOSIÇÃO FINAL, DESONERADO.	M3			51,82	-
TOTAL DO ITEM							-
05 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
5.1	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1" 1/2, ACABAMENTO METÁLICO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID			1,00	-
TOTAL DO ITEM							-
06 PINTURA							
6.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2			415,10	-
6.2	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2			415,10	-
6.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2			121,37	-
6.4	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2			121,37	-
TOTAL DO ITEM							-
07 PISO-FORRO-RODAPES							
7.1	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSÕES 25x35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5m² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2			104,42	-
TOTAL DO ITEM							-
08 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES							
8.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2			6,28	-
8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2			7,78	-
TOTAL DO ITEM							-
09 SERVIÇOS DIVERSOS							
9.1	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE, COM PANO ÚMIDO, AF 04/2019.	M2			104,42	-
TOTAL DO ITEM							-
10 SERVIÇOS PRELIMINARES							
10.1	SC 04.05.0800 SCORIO set/25	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, EXCLUSIVE ESTES REVESTIMENTOS. DESONERADO	M2			468,20	-
TOTAL DO ITEM							-
SOMATÓRIO DOS ITES DE SERVIÇO - 1-14							-
11 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR			100,0000	0,00



APAE NITERÓI

11.1	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H			48,00	-
11.2	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H			148,00	-
		TOTAL DO ITEM					-
		TOTAL GERAL					-
		Paulo Roberto Vasconcelos de Azeredo					
		Arquiteto - CAU-RJ 15.735-0					

OBSERVAÇÃO:

O arquivo da planilha orçamentária poderá ser disponibilizada em Excel para preenchimento, devendo ser solicitada através do e-mail: licitacao.niteroi@apaerj.org.br

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói não se responsabilizará pelas informações excluídas ou incluídas à Planilha. A planilha que servirá de referência para análise das propostas apresentadas será a que está sendo publicizada no Edital da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2026.

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

ANEXO IV: MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói - Rua Professor Ismael Coutinho, s/n, Centro - Niterói-RJ								
Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CT 1085375-21/2022 / Convênio MS: 936749/2022								
Item	Descrição	Valor	%	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5
01.	Canteiro de Obras	0,00	#DIV/0!	100				
				0,00				
02.	Cobertura	0,00	#DIV/0!	50	30	20		
				0,00	0,00	0,00		
03.	Impermeabilização	0,00	#DIV/0!		100			
					0,00			
04.	Movimento de Terra	0,00	#DIV/0!		100			
					0,00			
05.	Instalações Hidro Sanitárias	0,00	#DIV/0!			100		
						0,00		
06.	Pintura	0,00	#DIV/0!	15	35	50		
				0,00	0,00	0,00		
07.	Piso - Forros - Rodapés	0,00	#DIV/0!	50	30	20		
				0,00	0,00	0,00		
08.	Tratamento de Superfícies	0,00	#DIV/0!		80	20		
					0,00	0,00		
09.	Serviços Diversos	0,00	#DIV/0!		20	80		
					0,00	0,00		
10.	Serviços Preliminares	0,00	#DIV/0!		20	80		
					0,00	0,00		
	Soma parcial dos itens	0,00		0,00	0,00	0,00		
11.	Administração Local	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!		
	% etapa			0,00	#DIV/0!	#DIV/0!		
	% acumulado			0,00	#DIV/0!	#DIV/0!		
	Valor da Etapa			0,00	#DIV/0!	#DIV/0!		
	Valor TOTAL	0,00	100,00	0,00	#DIV/0!	0,00		



APAE NITERÓI

Obs. Devido a questões de arredondamento, o percentual de 100% poderá apresentar diferença.

O arquivo do Cronograma Físico Financeiro poderá ser disponibilizado em Excel para preenchimento, devendo ser solicitado através do e-mail: licitacao.niteroi@apaerj.org.br

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói não se responsabilizará pelas informações excluídas ou incluídas ao Cronograma. A planilha que servirá de referência para análise das propostas apresentadas será a que está sendo publicizada no Edital da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2026.

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS- DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO: EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR, HABILITADA A LICITAR, POSSUI CARGOS PARA PCDS, INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

Eu, **xxxxxx**, CPF nº: **xxxxxxxx** representante da empresa, inscrita no CNPJ: **xxxxxxxxxxxx**, ao apresentar a presente cotação para o certame “Contratação Prévia de Preços Divulgação Eletrônica Nº **001/2026**”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para execução da obra de reforma e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

DECLARO ainda:

- a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e que tomei conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executarei o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;
- b) que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002;
- c) que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório;
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por fim, DECLARO pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal com nome e cargo)

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS- DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME,

() Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal com nome e cargo)

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, PESSOAL E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA E EXECUÇÃO DA OBRA.

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a execução do objeto da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica 001/2026.

Declara ainda que o Sr.(a) _____, portador(a) do registro profissional nº: _____, CPF: _____, cumprirá a função de Responsável Técnico durante a execução de todo processo licitatório e execução e acompanhamento da obra referente ao objeto da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Nº 001/2026, Convênio 936749/2022 – Contrato de Repasse 1085375-21/2022

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
RG nº
CPF nº

Responsável Técnico
Registro Profissional (com cópia)
CPF nº (com cópia)

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
CONVÊNIO 936749/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1085375-21/2022**

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura Responsável Técnico)

(Registro Profissional)

(Nome e assinatura Responsável Legal)

Razão Social